

DECRETO Nº 5877/2018, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

REVOGA DECLARAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, PONTO FACULTATIVO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E VIAÇÃO E AGRICULTURA E RETOMA AS ATIVIDADES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o término da paralisação dos motoristas de transporte rodoviário e a volta do abastecimento de combustíveis no município, decreta:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a declaração de emergência no município de Guaporé, conforme constou no Decreto nº 5873/2018, de 28-05-2018, complementado pelo Decreto nº 5874/2018, de 29-05-2018.

Art. 2º Fica **REVOGADO** o ponto facultativo nas Secretarias Municipais de Obras e Viação e Agricultura no horário das 13h30min às 18h (Decreto nº 5876/2018, de 29-05-2018), voltando o expediente a ser das **7h30min às 11h30min** e das **13h30min às 18h**.

Art. 3º A Rede Municipal de Ensino, com aulas suspensas a partir de 1º-06-2018 (Decreto nº 5876/2018, de 29-05-2018), **RETOMA** as atividades a partir de **05 de junho de 2018**, sendo os dias letivos compensados mediante ajuste no calendário escolar, sem prejuízo da carga mínima anual e do número de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos da Lei nº 9394/96.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 04 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 04 a 30-06-2018